



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.128, 05 DE FEVEREIRO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EDITAL N.º 001/2026/CMR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT **PAULO CÉSAR SCHUH** e a SECRETÁRIA LEGISLATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, **ELDA DA SILVA GOMES**, no uso das atribuições legais, visando ao provimento de cargos na Câmara Municipal de Rondonópolis e, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal; aos dispositivos constitucionais do art. 37, inciso I, II, III e VIII; no Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004; na Lei Municipal n.º 1.752/1990 e suas alterações, Portaria n.º 199/2023, bem como na Lei Municipal n.º 12.304/2022 e alterações em relação à Reestruturação Administrativa, a Lei Municipal n.º 8.129/2014, em relação ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Rondonópolis – MT e, em especial, a Resolução n.º 628/2023 que institui o Regulamento Geral do Concurso Público para preenchimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Rondonópolis – MT, bem como legislações em vigor até a sua publicação;

CONSIDERANDO o planejamento administrativo, a fim de possibilitar o fiel cumprimento da decisão judicial com a convocação dos candidatos aprovados;

CONSIDERANDO, os estudos técnicos, quanto às necessidades e condições para absorver os novos servidores de forma a cumprir todos os princípios que norteiam a administração pública;

RESOLVE

Tornar público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o Concurso Público destinado a CONVOCAR os candidatos APROVADOS para provimento de vagas do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal, de acordo com as necessidades laborativas setoriais e acomodações administrativas pertinentes, para provimento aos Cargos de:

- AGENTE ADMINISTRATIVO;
- ANALISTA DO LEGISLATIVO - Processo Legislativo e Administrativo;
- PROCURADOR JURÍDICO;

1. DA DECLARAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1. O(s) candidato(s) relacionado(s) no ANEXO I deste edital, após a presente convocação, deverá(ão) comparecer na Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas - Coordenação de Recursos Humanos, na Sede do Poder Legislativo do Município de Rondonópolis-MT, situada na Avenida Cafelândia, 434 – bairro La Salle – CEP 78710-050, no prazo estabelecido neste Edital, no horário compreendido das 08h00 às 11h00 ou 14h00 às 17h00, para assinar o termo de interesse na vaga.

1.2. O candidato terá até 30 dias, contados a partir da publicação deste Edital, para entregar a documentação relacionada no ANEXO II.

1.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.4. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.128, 05 DE FEVEREIRO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

2. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

2.1 O candidato nomeado deverá apresentar, para fins de posse, cópias e originais do Rol de documentos constantes no ANEXO II deste edital;

2.2 Além dos documentos constantes no ANEXO II, deverão ser apresentadas as certidões de vínculos municipais, onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1.º e 2.º graus e, em caso de positiva, com a especificação do cargo, carga horária e atribuições.

2.3 Somente serão aceitos os documentos exigidos, na sua forma original, sendo vedada a apresentação de protocolos e/ou requerimentos.

2.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis

3. DOS EXAMES MÉDICOS

3.1 Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.

3.2 Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

4. DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

4.1 A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de edital, obedecendo a legislação vigente.

5. DA POSSE

5.1. A lotação do candidato poderá ser feita de acordo com as vagas disponíveis no momento da nomeação e do efetivo exercício.

5.2 O candidato deverá tomar posse no prazo de até 30 dias contados da publicação do ato de provimento. A posse poderá ser prorrogada por igual período, desde que isso seja solicitado por meio de requerimento. Caso o candidato não tome posse nesse período, tornar-se-á sem efeito o ato de provimento.

5.3 O candidato empossado deverá entrar em efetivo exercício no desempenho das atribuições no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração.

5.4 A lotação dos cargos será estabelecida por ocasião da nomeação dos servidores, definida pela Gestão da Câmara Municipal de Rondonópolis - MT.

Rondonópolis – MT, 04 de fevereiro de 2026.

Paulo César Schuh
Presidente

Elda da Silva Gomes
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas

Aristóteles Cadidé da Silva
Procurador Geral Legislativo



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.128, 05 DE FEVEREIRO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

ANEXO I

CARGO - AGENTE ADMINISTRATIVO;

INSCRIÇÃO	CONVOCADOS (AS)	CLASSIFICAÇÃO
100008801	OSORIO COSTA JUNIOR	2º - BR
100014934	CRIZEIDE ALVES ALBERICO	9º AC
100015821	ESTEPHANI BRENDA PAZZINATTO	10º AC

ANALISTA DO LEGISLATIVO - Processo Legislativo e Administrativo;

INSCRIÇÃO	CONVOCADOS (AS)	CLASSIFICAÇÃO
100008142	JUCELEM BARCELOS RIBEIRO	9º AC
100002831	LUCAS GOMES COSTA	2º BR

PROCURADOR JURÍDICO

INSCRIÇÃO	CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
100015210	THIAGO RAMOS VARANDA	1º AC



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.128, 05 DE FEVEREIRO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

ANEXO II

ROL DE DOCUMENTOS a serem apresentados em conformidade com o disposto no item 2 deste Edital:

- a) Certificado de Sanidade e Capacidade Física APTO, expedido pela Perícia Médica e parecer da Equipe Multiprofissional;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) PIS/PASEP, exceto para o primeiro emprego;
- e) Título de eleitor;
- f) Certidão de Quitação e Crime Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- g) Certidão de Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável ou Escritura pública de União Estável;
- h) Certidão de Nascimento dos dependentes;
- i) Documento e quitação com o serviço militar ou certificado de desobrigação militar expedido pelo Exército para homens, com mais de 45 anos;
- j) Comprovante de endereço atual;
- k) RG e CPF, do cônjuge (se houver);
- l) CPF dos pais;
- m) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS);
- n) Certidão Criminal da Justiça Federal de 1.º e 2.º graus, de onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- o) Certidão Criminal da Justiça Estadual de 1.º e 2.º graus onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- p) Diploma exigido na área de atuação, conforme previsto no Edital, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- q) Declaração sobre não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na CF/88;
- r) Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;
- s) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (IRRF);
- t) Certidões Negativas de penalidades do Estado de Mato Grosso e do Município de Rondonópolis - MT;
- u) 01 (uma) foto recente 3x4.